LEI COMPLEMENTAR Nº 215/2026 = 17/03/26

Cria três vagas de Assessor Executivo Comissionado II, extingue o cargo Assessor Executivo Comissionado IV, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Lei Complementar nº 086/2013 e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, **PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal de provimento em comissão, do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 086/2013, três (3) vagas para o cargo denominado "Assessor Executivo Comissionado II", nível XV, vencimento base: R$. 3.328,24 (três mil, trezentos e vinte e oito reais, vinte e quatro centavos).

Cargo:	Vagas existentes:	Vagas criadas:	Total de Vagas:
Assessor Executivo Comissionado II	04	03	07

Art. 2º Fica extinto no Quadro de Pessoal de provimento em comissão, do Poder Executivo Municipal, o cargo denominado "Assessor Executivo Comissionado IV", com duas (2) vagas, nível XXII, vencimento base: R$. 5.157,40 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais, quarenta centavos).

Art. 3º Os cargos mencionados nesta Lei foram criados por força da Lei Complementar nº 161, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 17 de março de 2026; ano do 160º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO